



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

#### CAMPUS CAMPO MAIOR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/ 2019

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Maior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2019.1, Edital nº 127, de 11 de setembro de 2018, para o Curso Técnico em Agricultura na forma Integrada e Concomitante/Subsequente do *Campus* Campo Maior.

#### 1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do processo classificatório 2019.1, Edital nº 127 de 11 de Setembro de 2018, do IFPI para o *Campus* Campo Maior.

##### 1.1.1Quadro de vagas

Curso	Vagas
Curso Técnico Integrado ao médio/Agricultura-Diurno.	06

1.2. O processo de seleção será realizado por meio de análise documental dos candidatos.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do primeiro semestre de 2019.

#### 2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, **exclusivamente no dia 15 de fevereiro de 2019, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h no IFPI - *Campus* Campo Maior.**

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Original e cópias dos seguintes documentos:

Técnico Integrado ao Médio Agricultura:

- Histórico Escolar do ensino fundamental, ou boletim do 9º ano.
- Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho (original e cópia).

#### 3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante análise do histórico escolar

ou boletim apresentado pelo candidato.

3.1.1 A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.

3.1.2 A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar ou boletim do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NC} = \frac{\text{MFLP} + \text{MFMA}}{2}$$

Onde:

NC = Nota do Candidato

MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa

MFMA= Média Final/Matemática

3.1.3 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

3.1.4 Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, priorizando o candidato que tenha participado do Exame Classificatório 2019.1, continuando o empate, será utilizada a nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade.

3.2. O resultado será publicado no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) no dia 18/02/2019.

3.3. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

#### **4. Da matrícula**

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital serão realizadas no setor de Controle Acadêmico do IFPI/ *Campus* Campo Maior no dia 19 de fevereiro de 2019 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.1.3.

4.2.1 Demais chamadas serão realizadas por meio de AVISO, bem como serão fixadas nos murais do *Campus* Campo Maior e na porta do setor de Controle Acadêmico, devendo os interessados comparecer à instituição e informar-se a respeito da data da matrícula.

4.3 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar documentação conforme item 14 do Edital nº 127, de 11 de setembro de 2018 do Exame Classificatório 2019.1, no Controle Acadêmico do IFPI *Campus* Campo Maior.

#### **5. Das disposições finais**

5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;

5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campo Maior – PI, 14 de fevereiro de 2019.

**ASSINATURA NO ORIGINAL ARQUIVADO NA INSTITUIÇÃO**

**Elizangela Barroso Lopes**

**Diretora de Ensino**

IFPI – *Campus* Campo Maior